Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 85560-000 Chopinzinho

E-mail: prefchopim@chnet.com.br Rua Santos Dumont, 3883 ho Paraná

DECRETO Nº 096/2003 - de 25 de julho de 2003

Dispõe sobre desmembramento de parte dos Lotes nºs 7 e 8 (sete e oito) da quadra nº 34 (trinta e quatro), do Bairro Centro, quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

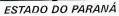
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento de parte dos lotes nº 7 e 8 (sete e oito) da quadra nº 34 (trinta a quatro), com área total de 1.200,00m² (Um mil e duzentos metros quadrados), Bairro Centro, quadro urbano desta cidade, com frente para a Rua Coronel Santiago Dantas, conforme solicitado pela senhora **NEUZA DE LIMA OLDONI**, protocolo nesta Prefeitura sob nº 1034/7/2003 de 24 de julho de 2003, ART nº 3159751.

Art. 2º - Desmembra uma área de terra com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) de parte dos lotes nºs 07 e 08 (sete e oito), o qual passará a constituir o lote nº 8 (oito), da quadra nº 34 (trinta e quatro), Bairro Centro, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do marco 22, coordenada plana 7.139.661,9508 m Norte e 346.109,4435 m Leste, deste, confrontando com Rua José Bordignhão, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 176°26'18" chega-se ao marco 21, deste, confrontando com Rua Cel Santiago Dantas, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 266°26'18" chega-se ao marco 20, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 356°26'18" chega-se ao marco 23, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 86°26'18" chega-se ao marco 22, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Fica remanescente uma área com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), que constitui o lote nº 7 (sete) da quadra nº 34 (trinta e quatro), do Bairro Centro, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho



Chopinzinho



E-mail: prefchopim@chnet.com.br Rua Santos Dumont, 3883 Paraná

Partindo do marco 23, coordenada plana 7.139.660,3977 m Norte e Partindo do marco 23, coordenada plana 7.139.660,3977 m Norte e 346.084,4917 m Leste, deste, confrontando com lote 8, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 176°26'18" chega-se ao marco 20, deste, confrontando com Rua Cel Santiago Dantas, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 266°26"18" chega-se ao marco 11, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,00 m e azimute plano de 356°26"18" chega-se ao marco 19, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 86°26"18" chega-se ao marco 23, ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de julho de 2003.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 25 de julho de 2003.

inicial da descrição deste perímetro.

Marlene Schnaider Chefe de Gabinete